



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Décima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia sete de março do ano de
002. mil novecentos e noventa e seis (07.03.96), nesta Cidade do Recife,
003. Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
004. Senhores: Presidente, Desembargador Mauro Jordão de
005. Vasconcelos; Vice-Presidente, Desembargador Agenor Ferreira de
006. Lima; Juiz de Direito, Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres; Juristas,
007. Drs. José Newton Carneiro da Cunha e Carlos Alberto de Britto
008. Lyra, e o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Francisco
009. Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Cleyde Soriano, Diretora
010. Geral da Secretaria Substituta, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a
011. Ata da Sessão anterior, o Desembargador Presidente ressaltou a
012. ausência dos Drs. Petrucio Ferreira da Silva e Roberto Ferreira Lins
013. e passou à leitura do seguinte expediente: OFÍCIO Nº 100/96, de
014. 23.02.96, no qual o Juiz Eleitoral da 7ª Zona, Recife,
015. comunica que entrará em gozo de férias no mês de março.
016. DESPACHO: "Designado o Dr. Luiz Carlos de Barros Figueiredo,
017. para substituí-lo." ; OFÍCIO Nº 080/96, de 07.03.96, no qual o Juiz
018. de Direito Clécio Bezerra e Silva comunica que assumiu, como
019. titular, o exercício da 1ª Vara da Comarca de Timbaúba.
020. DESPACHO: "Designado, como Juiz Eleitoral da 36ª Zona,
021. Timbaúba, o Dr. Clécio Bezerra e Silva." A seguir, o Des.
022. Presidente passou a relatar os Feitos Administrativos, Classe I:
023. PROCESSO Nº 7838/95, no qual o Juiz Eleitoral da 41ª Zona,
024. Caruaru, solicita a prorrogação do prazo de permanência de Mª
025. do Rosário Mota Silva. DECISÃO: "Unanimemente, deferida
026. a permanência, por mais um ano." ; PROCESSO Nº 7912/96, no
027. qual o Juiz Eleitoral da 10ª Zona, Olinda, solicita a prorrogação
028. do prazo de permanência de Marcélia da Silva Cardeal, Mª
029. Verônica de Lima e Marcos Aurélio Medeiros e Silva. DECISÃO:
030. "Unanimemente, deferida a permanência, por mais um ano." ;
031. PROCESSO Nº 7965/96, no qual o Juiz Eleitoral da 98ª Zona,
032. Carnaíba, solicita a prorrogação do prazo de permanência de

Infante Jordão de Vasconcelos,

Agenor Ferreira de Lima

[Assinatura]

[Assinatura]

033. Marcionila Betânia Nunes Martins. DECISÃO: "Unanimemente,
 034. deferida a permanência, por mais um ano. " PROCESSO Nº
 035. 7966/96, no qual o Juiz Eleitoral da 61ª Zona, Bom Conselho,
 036. solicita a prorrogação do prazo de permanência de Divanete Ferro
 037. Scherzer, Chefe do Cartório. DECISÃO: "Unanimemente,
 038. deferida a permanência, por mais um ano. "; PROCESSO Nº
 039. 7969/96, no qual o Juiz Eleitoral da 14ª Zona, Moreno, solicita a
 040. prorrogação do prazo de permanência de Mª Pureza Mendes
 041. França. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência, por
 042. mais um ano. "PROCESSO Nº 7973/96, no qual o Juiz Eleitoral da
 043. 102ª Zona, Vitória de Santo Antão, solicita a prorrogação do
 044. prazo de permanência de Mª José de Moura Cavalcanti.
 045. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência, por mais
 046. um ano. "; PROCESSO Nº 7979/96, no qual o Juiz Eleitoral da
 047. 66ª Zona, Afogados da Ingazeira, solicita a prorrogação do
 048. prazo de permanência de Sisleide Veras Rosas. DECISÃO:
 049. "Unanimemente, deferida a permanência, por mais um ano. " ;
 050. PROCESSO Nº 7962/96, no qual o Juiz Eleitoral da 11ª Zona,
 051. Jaboatão, solicita a requisição de Agostinho da Silva Barbosa, para
 052. servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente,
 053. deferida a requisição, pelo prazo de um ano, contando-se o exercício
 054. a partir da apresentação do servidor em Cartório. " ; PROCESSO
 055. Nº 7945/96, no qual o Juiz Eleitoral da 13ª Zona, São Lourenço da
 056. Mata, solicita a requisição de Edna Ribeiro Diniz, para servir como
 057. Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
 058. requisição, pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir
 059. da apresentação do servidor em Cartório. " ; PROCESSO Nº
 060. 7975/96, no qual o Juiz Eleitoral da 62ª Zona, Sertânia, solicita a
 061. requisição de Iva Geovane de Oliveira, para servir como Auxiliar de
 062. Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição, pelo
 063. prazo de um ano, contando-se o exercício a partir da apresentação
 064. do servidor em Cartório. " Nada mais havendo a tratar, foi
 065. encerrada a Sessão. Do que, para constar, eu, *[assinatura]*,
 066. Diretora Geral da Secretaria Substituta, mandei lavrar a presente,
 067. que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Infante José de Vasconcelos,

Agente Administrativo